



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.962, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

02 – FMS – Vinculados/Não Comput.

10.301.0116.2050 – Programa Assistência Farmacêutica Básica.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (713) (4050).....R\$ 4.300,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

06 – Consórcios Púb. Serv. Saúde – Não Comput.

10.301.0115.2409 – Aquisição Materiais e Serviços - CISCAÍ.

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (741) (4050).....R\$ 4.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de junho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio